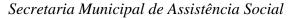


PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná





PARECER TÉCNICO Nº 04/2021

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 006/2021 Data da assinatura: 29/09/2021

Objeto: Projeto de qualificação do serviço e garantia de distanciamento e conforto dos usuários em função da pandemia do COVID-19, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Proponente: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando o Relatório elaborado na data de 09/12/2021, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº374/2021 de 20/10/2021 e Comissão Temporária do CMAS (Resolução nº20/2021 de 09/09/2021).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho. A meta foi de que diante da situação em que o país se encontra e todo o mundo, devido a pandemia do novo coronavírus e por oferecermos serviço essencial a população em situação de rua, este trabalho não foi interrompido, no entanto, tivemos que nos adaptar. Devido a alta demanda é necessário fazer adaptações na casa, para aumentar o distanciamento nos quartos, mudanças na estrutura do ambiente e na forma do atendimento e acolhimento aos nossos usuários. Sendo que foi comprado 03 mesas, 01 cozinha, 03 notebooks, 60 máscaras para os usuários, 01 depurador de fogão, 01 purificador e 01 freezer.

O valor do repasse foi de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a entidade fez a devolução no valor de R\$ 216,58 que restou da compra dos bens que foram adquiridos.

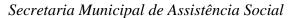
Os atendimentos estão sendo realizados em conformidade com o planejamento realizado pela profissional responsável.

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná





documentação exigida, tais como notas dos materiais adquiridos para execução do projeto, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada tanto na rede social, quanto no mural da recepção da mesma e os equipamentos/materiais adquiridos devidamente etiquetados com a descrição do termo da parceria.

Com relação aos resultados alcançados foi muito satisfatório, pois os equipamentos e materiais adquiridos auxiliam muito na qualificação do trabalho desenvolvido na Casa de Passagem, visto que também é para uso dos usuários.

Medianeira, 20 de Dezembro de 2021.

Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria

Portaria nº373/2021 de 20/10/2021

Adriano Both

Secretário de Assistência Social